



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

II TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2025
Processo nº 166539/2025

Certifico que na data 14/01/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº II
do dia 30/12/2025
10/1
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **INNOVA ASSESSORIA INTEGRADA LTDA**, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Srª Marcella Marques Cavalcante**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 028.163.711-31, residente e domiciliada nesta cidade podendo ser localizada na sede da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: INNOVA ASSESSORIA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.889.172/0001-00, com sede na Avenida Goiás, nº 90, Quadra 04, Lote 11 E, Sala 01, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP: 74.005-010, Fone: (62) 98214-3954, E-mail: fabianoesp77@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Rayanna Gabriella Ramos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 019.982.471-12, residente e domiciliada na cidade de Goiânia/GO., podendo ser localizada na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2025**, decorrente do processo de **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 159415/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

21.1 O presente Contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Planejamento Estratégico com Aconselhamento e Orientação ao Gestor Público Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações c/c Decretos Municipais de regulamentação, juntamente



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

com o ETP, TR e demais anexos do Edital. Pagamento será realizado por meio do Fundo Municipal de SAÚDE-FMS. A EMPRESA VENCEDORA DEVE MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, PROFISSIONAL DISPONÍVEL 40 HORAS SEMANAIS, IN LOCO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, ETP o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025 a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Justifica-se o termo de prorrogação pela continuidade da necessidade dos serviços contratados, considerados essenciais ao adequado planejamento, organização e aprimoramento da gestão da saúde pública municipal, bem como pela importância da manutenção do acompanhamento técnico especializado, com profissional disponibilizado 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, em conformidade com as obrigações assumidas, não havendo registros de irregularidades, sendo o aditivo medida necessária para assegurar a continuidade administrativa, a eficiência da gestão pública e o atendimento ao interesse público, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 151/2025, firmado entre as partes em 30 de junho de 2025 (vigência 02/07/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 151/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
02/07/2025	01/01/2026	02/07/2025
A	A	A
31/12/2025	31/12/2026	31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais)**, devendo ser pago conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato originário.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO COM ACONSELHAMENTO E ORIENTAÇÃO AO GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO: Consultoria em Gestão de Saúde: - Desenvolvimento de planos de ação personalizados conforme as necessidades identificadas; - Realização de diagnóstico situacional do sistema de saúde do município; - Desenvolvimento de planos de ação personalizados conforme as necessidades identificadas; - Elaboração, revisão e monitoramento do Plano Municipal de Saúde (PMS); - Assessoria na formulação de Política Municipal de Saúde; Apoio na gestão de indicadores de saúde e elaboração de relatórios de desempenho; - Acompanhamento e execução do Relatório de Gestão (RAG); Implementação de metodologias para monitoramento e avaliação de políticas públicas de saúde; - Assessoria na elaboração e submissão de projetos para captação de recursos federais e estaduais; - Análise e orientação sobre fontes de financiamento e	12	SV	R\$ 10.250,00	R\$ 123.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

convênios; - Desenvolvimento de programas de Saúde permanente para os profissionais da saúde; - Capacitação em gestão e planejamento estratégico; - Elaboração, revisão e monitoramento da Programação Anual de Saúde (PAS); - Acompanhamento e execução dos Relatório Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA); - Implementação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas; - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS). - Desenvolvimento de estratégias de controle interno e auditoria; - Apoio na implementação de sistemas de informatização e gestão da saúde; - Monitoramento da execução financeira e orçamentária da saúde municipal; - Orientação sobre normativas federais, estaduais e municipais relacionadas à saúde; - Suporte na elaboração e revisão de contratos e convênios; - Adequação dos serviços de saúde à legislação vigente; - Apresentação de relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação de resultados; - Relatório de diagnóstico situacional da saúde municipal; - Plano de ação estratégico com metas e indicadores; - Relatórios trimestrais de monitoramento das ações implementadas; - Reuniões periódicas com gestores e equipes técnicas para alinhamento e monitoramento; - Relatório final de avaliação de impacto das ações realizadas Conferência de saúde. Faturamento: - Análise, conferência e validação dos procedimentos e serviços realizados nas unidades de saúde; - Auditoria interna para detecção e correção de inconformidades no faturamento; Processamento e elaboração das faturas conforme as normativas do SUS; - Envio das produções ambulatoriais e hospitalares ao sistema de faturamento do SUS; - Acompanhamento sistemático e correção de eventuais				
---	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

glosas; - Elaboração de relatórios gerenciais sobre o faturamento, incluindo indicadores de desempenho e propostas de melhoria; - Capacitação contínua da equipe municipal sobre os processos de faturamento, auditoria e normativas vigentes. OBS: O RUMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO, E, NOS TERMOS DA LC 123/2006 C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2006 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM, SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO CERTAME EMPRESA DENTRO DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DE ATÉ 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS. A EMPRESA VENCEDORA DEVE MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROFISSIONAL DISPONÍVEL 40 HORAS SEMANAIS, IN LOCO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Implantação de ferramenta tecnológica (aplicativo de gestão): desenvolvimento e disponibilização de plataforma digital para monitoramento em tempo real das informações e dados da gestão municipal em saúde, com acesso remoto para uso da equipe técnica da Secretaria. Capacitação técnica de servidores municipais da saúde: realização de ações formativas e oficinas práticas voltadas ao aprimoramento do uso dos sistemas de informação (SISAB, SIAPS, CNES entre outros), interpretação de indicadores do Novo Cofinanciamento da Atenção Básica, planejamento em saúde e melhoria de desempenho institucional. Implantação e acompanhamento de protocolos de atendimento voltados à saúde da mulher e da criança: apoio técnico na implementação de rotinas de cuidado com foco na ampliação da cobertura pré-natal, puericultura, planejamento reprodutivo e vigilância em saúde da mulher, conforme diretrizes da APS e do Ministério da Saúde.				
---	--	--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Assessoria para estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS): consultoria técnica voltada à definição e qualificação de fluxos assistenciais, linhas de cuidado, regionalização e integração entre os níveis de atenção e os componentes da rede municipal de saúde.				
--	--	--	--	--

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO – 25%	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 45.360,00	R\$ 6.150,00	R\$ 123.000,00	R\$ 174.510,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	55.00.00000
Função / Programa / Ação	55.82.10.122.2826.2169
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Ficha	270 – 102.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCELLA
MARQUES
CAVALCANTE:028
16371131

Assinado de forma
digital por MARCELLA
MARQUES
CAVALCANTE:028163
71131

MARCELLA MARQUES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

INNOVA ASSESSORIA
INTEGRADA
LTDA:59889172000100

Assinado de forma digital por
INNOVA ASSESSORIA INTEGRADA
LTDA:59889172000100
Dados: 2026.01.12 15:21:20 -03'00'

INNOVA ASSESSORIA INTEGRADA LTDA
CNPJ nº59.889.172/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: TAYNARA
CPF: CARDOSO
BARBOSA:05
484271193

Assinado de forma
digital por TAYNARA
CARDOSO
BARBOSA:05484271193
Dados: 2025.12.31
14:29:15 -03'00'

DENISCELES
2º Nome: PONTES
CPF: RODRIGUES:0
0363275142

Assinado de forma digital
por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:00363275142
Dados: 2025.12.30
16:25:01 -03'00'